Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Planejamento de Águas Pluviais

Nota Técnica N.º 5/2024 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP Brasília-DF, 19 de dezembro de 2024.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (DE ACORDO COM A LEI 13.303/2016)

OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de diagnóstico, por meio de videoinspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes do sistema de drenagem pluvial localizadas nas faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

INTRODUÇÃO:

O Ofício nº 252 (Doc. SEI/GDF 154406143) informa que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) passou a estar vinculado à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). Com essa mudança, o DER/DF passa a integrar a estrutura administrativa da referida Secretaria, ao lado da NOVACAP, da CEB e da CAESB.

A SODF enfatiza a importância de apoiar o DER/DF na execução de suas atividades relacionadas às rodovias, com vistas à garantia da mobilidade e da segurança viária dos usuários. Tal apoio inclui a ampliação dos serviços de operação e conservação. O documento também destaca a necessidade de utilizar equipamentos de desobstrução mecânica nos casos de entupimento dos sistemas de drenagem. No entanto, a SODF não dispõe de contratos vigentes para atender a essa demanda específica e solicita à NOVACAP apoio técnico-operacional para a formalização de contrato que contemple os serviços de inspeção e desobstrução das redes de drenagem situadas nas áreas de domínio do DER/DF.

Atualmente, a NOVACAP possui contrato para manutenção de sistemas de drenagem sob sua responsabilidade direta, o qual não contempla as redes localizadas nas faixas de domínio das rodovias geridas pelo DER/DF. Assim, a contratação ora proposta tem por objetivo a seleção de empresa especializada para realizar o diagnóstico do sistema de drenagem pluvial dessas rodovias, por meio de videoinspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes, sempre que necessário.

Todas as medidas e procedimentos mencionados no documento estão em conformidade com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU em 01 de julho de 2016, com o Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, o Decreto Distrital Nº 37.967 de 20/01/2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de diagnóstico, por meio de videoinspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes do sistema de drenagem pluvial localizadas nas faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.				
De natureza comum	**SIM**	**X**	**NÃO**	
De prestação continuada	**SIM**	**X**	**NÃO**	
Eminentemente intelectual	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui inovação tecnológica ou técnica	**SIM**		**NÃO**	**X**
De Tecnologia da informação	**SIM**		**NÃO**	**X**

Possui mão de obra exclusiva	**SIM**		**NÃO**	**X**

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	**X**
Definida	
JUSTIFICATIVA: Trata-se de quantidade estimada conforme Planilha Quantitativo DRN por Rodovia DER (156443445).	

PARCELAMENTO DO OBJETO	**SIM**		**NÃO**	**X**
JUSTIFICATIVA: Não se justifica o parcelamento do objeto por se tratar de serviços complementares que deverão ser executados concomitantemente e de forma coordenada em todo o Distrito Federal. O parcelamento implicaria em uma contratação maior de equipes. Por conseguinte, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ora licitados.				

MODALIDADE	
Procedimento Licitatório Eletrônico	
Procedimento Licitatório Presencial	
Pregão Eletrônico	**X**
Pregão Presencial	
Dispensa de Licitação	
Inexigibilidade de Licitação	

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**SIM**	**X**	**NÃO**	
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	**SIM**		**NÃO**	**X**

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	**SIM**	**X**	**NÃO**	
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	**SIM**		**NÃO**	**X**

MODO DE DISPUTA	
Aberto	**X**
Fechado	
Combinado	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	**X**
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

REGIME DE EXECUÇÃO	
Empreitada por preço unitário	**X**
Empreitada por preço global	
Contratação semi-integrada	

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 01/04/2025, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159102706** código CRC= **3118B611**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00110-00003081/2024-00 Doc. SEI/GDF 159102706

Criado por flavio.lima, versão 11 por felipe.vieira em 27/03/2025 11:30:30.